	<p><b><u>Departamento Municipal de Assistência Social</u></b> <b><u>Marmeleiro - PR</u></b> CNPJ 76.205.665/0001-01 Rua Emilio Magno Glatt, nº 670 - Cx Postal 24 Fone/Fax (46) 3525-1133 - CEP 85.615-000.</p>
---	---

Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

**Memorando nº 068/2024 - DAS**

**ASSUNTO: Solicitação de aditivo contratual**


Através deste, estamos solicitando o Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023, relativo ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2023, com a empresa **Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, inscrita no CNPJ nº 78.109.501/0001-06**, bem como JUSTIFICAMOS a necessidade do aditivo junto a empresa, por se tratar de pessoa idosa que está institucionalizada a vários anos, portadora de múltiplas deficiências como: Quadro de Nanismo, Transtorno Mental, dificuldade de visão e fala e deambulação, e a mesma demanda cuidados especiais e de uma equipe multidisciplinar e seu grau de dependência é de nível III.

Considerando que a empresa já manifestou interesse em renovar o contrato nº 085/2023, com reajuste previsto em contrato, conforme documento em anexo.

Considerando que o Departamento de Assistência Social também tem interesse em renovar o referido contrato.

Diante disso solicitamos aditivo/renovação de contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ**  
Data: 23/07/2024 13:07:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento Municipal de  
Assistência Social

Ao  
**Setor de Licitações**

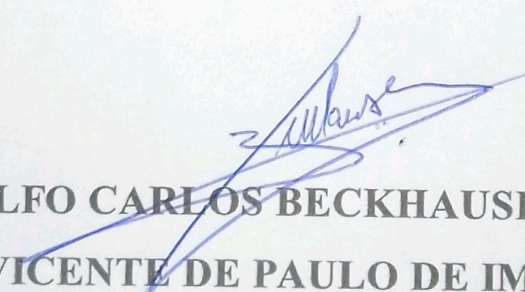
A  
**Comissão de Contratação**

Prefeitura de Marmeleiro PR

Eu, **RODOLFO CARLOS BECKHAUSER**, portador do CPF nº 060.334.719-38 e RG nº 4107770 SC, representante legal da empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 78.109.501/0001-06, com sede na Rua Souza Araújo, nº 443, Centro, Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, informo que aceito a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023**, vinculado a **Inexigibilidade nº 030/2023 - PMM**, que tem como objeto: a contratação de instituição de longa permanência, para internamento de pessoa idosa e portadora de deficiência, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. Havendo reajuste de valores pelo índice indicado no contrato.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente aceite.

Marmeireiro, 02 de julho de 2024.



**RODOLFO CARLOS BECKHAUSER**  
**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA**



**Fwd: RE: Aceite Aditivo Contrato nº 085/2023**

**De** comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 08-07-2024 16:13

Contrato.pdf (~865 KB) Ata com carimbo troca de presidente ILPI Asilo São Vicente de Paulo Imbituva.pdf (~1,6 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde Setor:

Reenvio aceite do novo presidente do Asilo Imbituva para o Aditivo. e anexo a Ata da troca de presidente.

Obrigada.

Att.  
Marivone Francescon

Órgão Gestor  
Departamento de Assistência Social  
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RE: Aceite Aditivo Contrato nº 085/2023  
**Data:** 08-07-2024 14:01  
**De:** Asilo São Vicente De Paulo <asilosaovicenteimbituva@hotmail.com></asilosaovicenteimbituva@hotmail.com>  
**Para:** "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Em anexo o contrato assinado pelo novo presidente.

Att.  
Stephanie

---

**De:** comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2024 05:26  
**Para:** Asilo São Vicente De Paulo <asilosaovicenteimbituva@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: Aceite Aditivo Contrato nº 085/2023

Bom dia:

Sim, por gentileza envia me uma cópia do documento para eu alterar o nosso aceite.

Obrigada.

Att.  
Marivone Francescon

Órgão Gestor  
Departamento de Assistência Social  
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

Em 04-07-2024 09:23, Asilo São Vicente De Paulo escreveu:

Bom dia

Precisa atualizar os dados, mudou de diretor. Posso enviar por aqui mesmo?

---

**De:** comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2024 05:15

**Para:** Asilosaovicenteimbituva <asilosaovicenteimbituva@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Aceite Aditivo Contrato nº 085/2023

Bom dia Senhores:

Precisamos desse aceite, para dar continuidade ao processo do Aditivo contrato nº 085/2023.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

Em 02-07-2024 15:57, comprascras@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde empresa:

Tendo em vista o vencimento do Contrato nº 085/2023 - Inexigibilidade nº 030/2023, iremos requerer o aditivo pelo prazo de 12 meses, portanto necessito a assinatura do representante desta Instituição no Aceite em anexo.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21





# I. L. P. I. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA

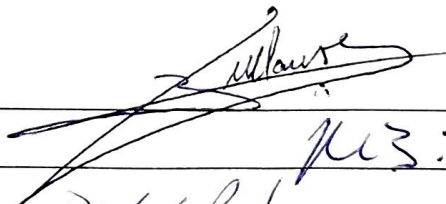
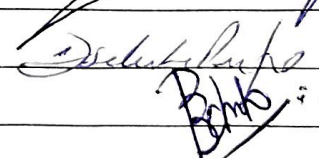
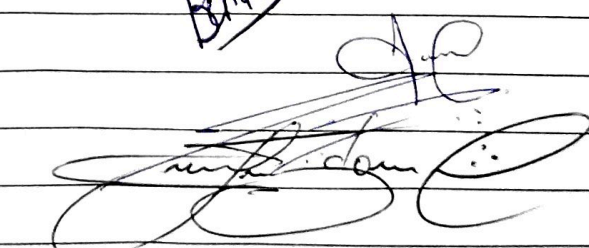
RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO, 443 - IMBITUVA - PARANÁ - CNPJ 78.109.501/0001-06

## ATA Nº 002/2024 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 20h00min, em atendimento ao Edital de Convocação de 19/02/2024, reuniu-se extraordinariamente em segunda chamada a Diretoria Executiva do Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, em sua sede à Rua Professor Souza Araújo 443, nesta cidade de Imbituva sob a presidência do Sr Ruberley Bobato, com a finalidade de tomar conhecimento e discutir assuntos administrativos da Entidade, quais sejam: 1 - por motivos de ordem particular foi apresentado pelo Sr. Presidente - Ruberley Bobato seu afastamento do cargo que exerce na Instituição que foi aceito pelos presentes, devendo assumir o cargo vago de acordo com o Artº 17 – Item II do Estatuto Social , o Vice Presidente Sr. Rodolfo Carlos Beckauser, permanecendo até a data de nova eleição, os demais membros em suas funções; 2 – na sequência tomou posse no cargo de Presidente o Sr. Rodolfo Carlos Beckauser mandando que fosse comunicado às diversas instituições e órgãos as quais está a Instituição vinculada/registrada, ficando assim constituída a diretoria remanescente com mandato até janeiro/2025: PRESIDENTE: **RODOLFO CARLOS BECKHAUSER** – brasileiro, Engenheiro Agrônomo, RG 4107770 SC, CPF 060.334.719-38, casado, residente à Rua Henrique Horst 421, Imbituva PR; 1º TESOUREIRO: **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA** – brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG 3.457.560-6 PR, CPF 410.410.209-10, solteiro, residente à Rua Emir Pedroso Scheidt 25, Imbituva PR- 2º TESOUREIRO: **JONAS MAICZUK**, brasileiro, Tecnólogo Mecânico, casado, RG 10.143.294-7 PR, CPF 080.543.409-74, casado, residente à Rua Prof. Souza Araújo 456, Imbituva PR, - 1º SECRETÁRIO: - **ROOGER LOUIS BYCZKOVSKY** – brasileiro, Oficial de Justiça, RG 9.525.994-4 PR, CPF 048.693.829-89, união estável, residente à Rua Moysés Figueroa 35, Imbituva PR - 2º SECRETÁRIO: **LUIZ IVAN RIBEIRO EIDAM** – brasileiro, policia militar, RG 9.869.167-7 PR, CPF 066.283.589-17. Não houve alteração de membros do Conselho Diretor. A sessão foi suspensa temporariamente para a leitura da Ata. Reaberta a sessão o Sr. Secretário fez leitura da Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes, cumprindo-se assim o disposto no artº 38º do Estatuto Social da Instituição. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos encerrando a sessão, tendo eu, Rooger Louis Byczkovski– Secretário, lavrado a presente Ata que aprovada, vai pelos presentes assinada.

Imbituva, 06 de março de 2024

Rodolfo Carlos Beckhauser  
 Rooger Louis Byczkovski  
 Ruberley Bobato  
 Francisco de Assis Siqueira  
 Jonas Maiczuk  
 Luiz Ivan Ribeiro Eidam



**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE IMBITUVA/PR**

Rua Joaquim Marconde Pupo, 448-Centro-Imbituva/PR -  
(42)3436-3903

Oficial:

Willian de Freitas Melim

**Ata nº 002/2024 datada de 06/03/2024**

Protocolado no Livro **A-13** sob o nº **23.231**  
Registrado no Livro A- **24** Registro nº **1.649**  
deste Cartório.

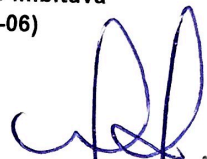
Emolum. R\$ 83,10 (VRC 300,00 )

FUNREJUS: R\$ 11,07 FUNARPEN: R\$4,00

Distribuidor: R\$10,60. ISSQN: 5% FUNDEP: 5%

Imbituva-PR, 22 / 03 / 2024

Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva  
(CNPJ: 78.109.501/0001-06)

  
Glanire Nunes Kohut  
Substituto  
RCPN - RCPJ - RTD  
Imbituva - PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA**  
**CNPJ: 78.109.501/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:30:26 do dia 21/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2025.

Código de controle da certidão: **44D2.BFDD.8291.B4A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.109.501/0001-06  
**Razão Social:** ASILO SAO VICENTE PAULA IMBITUVA  
**Endereço:** RUA PROF SOUZA ARAUJO 443 / CENTRO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2024 a 17/08/2024

**Certificação Número:** 2024071920020521453863

Informação obtida em 23/07/2024 13:53:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.109.501/0001-06

Certidão n°: 51204148/2024

Expedição: 23/07/2024, às 13:53:24

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.109.501/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CORONEL VÍVIDA, população de 23.331 habitantes ANDERSON MANIQUE BARRETO (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 18/07/2024, dados estes referentes a 5/2024

25/2024

Nº Licitação

27/05/2024

Data da Abertura

R\$715.769,88

Valor

Pregão

Modalidade

41/2024 (07/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/05/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME PREVISTO NO PROCESSO

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/06/2024, sua última atualização foi dia 14/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA IDOSOS (FEMININO E MASCULINO) - ACOLHIMENTO DE IDOSOS GRAU DE DEPENDÊNCIA I - IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTO-AJUDA	1	INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA - EPP	3.514,00	36	126.504,00
1	2	36	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA IDOSOS (FEMININO E MASCULINO) - ACOLHIMENTO DE IDOSOS GRAU DE DEPENDÊNCIA II - IDOSOS COM DEPENDENCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA T	1	INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA - EPP	3.524,00	36	126.864,00
1	3	36	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA IDOSOS (FEMININO E MASCULINO) - ACOLHIMENTO DE IDOSOS GRAU DE DEPENDÊNCIA III - IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTO C	1	INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA - EPP	3.795,32	36	136.631,52
2	1	12	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FEMININO E MASCULINO) - ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DEPENDÊNCIA MODERADA - NECESSIDADE DE AJUDA PARA REALIZAR VÁRIAS ATI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.900,00	12	70.800,00
2	2	12	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FEMININO E MASCULINO) - ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DEPENDÊNCIA SEVERA NECESSIDADE DE AJUDA PARA REALIZAR VÁRIAS ATIVIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.500,00	12	78.000,00
2	3	24	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FEMININO E MASCULINO) - ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM GRANDE DEPENDÊNCIA NECESSIDADE DE AJUDA PARA REALIZAR VÁRIAS ATIVIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6.841,66	24	164.199,84

Ação

Participantes



<u>Convênio</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.845 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 04/07/2024, dados estes referentes a 5/2024

**106/2023**

Nº Licitação

**07/12/2023**

Data da Abertura

**R\$600.639,84**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**163/2023 (07/11/2023)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 27/12/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COM ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E/OU CASA LAR PARA PESSOAS IDOSAS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não Existe cláusula de prorrogação para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/12/2023, sua última atualização foi dia 03/07/2024, com informações referentes a 5/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA IDOSOS (FEMININO E MASCULINO), COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS E REMÉDIOS, CONFORME NECESSIDADES DO USUÁRIO	1	ELOIDE APARECIDA ODY - ME	12.000,00	12	144.000,00
1	2	12	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA IDOSOS (FEMININO E MASCULINO), COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS E REMÉDIOS, CONFORME NECESSIDADES DO USUÁRIO	1	ELOIDE APARECIDA ODY - ME	14.000,00	12	168.000,00
1	3	12	Unidade	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGENS INSTITUCIONAIS DE LONGA PERMANÊNCIA OU CASA LAR PARA IDOSOS (FEMININO E MASCULINO), COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS E REMÉDIOS, CONFORME NECESSIDADES DO USUÁRIO	1	ELOIDE APARECIDA ODY - ME	16.333,33	12	195.999,96

#### Ação

#### Participantes

#### Convitado

#### Comissão

#### Publicação Edital

#### Obras

#### Pagamentos

#### Convênio

#### Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA HELENA, população de 25.492 habitantes EVANDRO MIGUEL GRADE (Exercício 2024)

O último envio de informações desta entidade foi 15/07/2024, dados estes referentes a 5/2024

**76/2023**

Nº Licitação

**01/09/2023**

Data da Abertura

**R\$715.200,00**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**182/2023 (11/08/2023)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 05/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/09/2023, sua última atualização foi dia 15/07/2024, com informações referentes a 5/2024.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	120	Outras Unidades e Medidas	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS.	1	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	4.200,00	120	504.000,00
1	2	9600	Horas	ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS ACOLHIDO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, EM CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, INTERNAMENTOS, ENTRE OUTROS REALIZADOS EXTERNAMENTE POR PROFISSIONAL/ACOMPANHANTE/CUIDADOR INDICADO PELA CONTRATADA.	1	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	22,00	9600	211.200,00

**Ação****Participantes****Convidado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE MERCEDES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MERCEDES, população de 5.931 habitantes LAERTON WEBER (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 23/07/2024, dados estes referentes a 6/2024

19/2024

Nº Licitação

08/05/2024

Data da Abertura

R\$550.296,24

Valor

Pregão

Modalidade

61/2024 (18/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 09/05/2024

Objeto

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade, negligência e/ou violência, com avaliação técnica da equipe multidisciplinar da Secretaria de Assistência Social e de Saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/05/2024, sua última atualização foi dia 08/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, QUE ATENDA IDOSOS COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA	1	POUSADA LUZ E VIDA LTDA - ME	31.600,00	12	379.200,00
2	2	12	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, QUE ATENDA IDOSOS COM GRAU II DE DEPENDÊNCIA	1	POUSADA LUZ E VIDA LTDA - ME	7.300,00	12	87.600,00
3	3	12	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, QUE ATENDA IDOSOS COM GRAU I DE DEPENDÊNCIA	1	POUSADA LUZ E VIDA LTDA - ME	6.700,00	12	80.400,00

#### Ação

#### Participantes

#### Convocado

#### Comissão

#### Publicação Edital

#### Obras

#### Pagamentos

#### Convênio

#### Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BELA VISTA DA CAROBA, população de 4.031 habitantes GELSON MAFFI (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 10/07/2024, dados estes referentes a 6/2024

98/2023

Nº Licitação

13/12/2023

Data da Abertura

R\$170.679,60

Valor

Pregão

Modalidade

161/2023 (29/11/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/01/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

POR INSTRUMENTO PRÓPRIO DENTRO DOS LIMITES LEGAIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2023, sua última atualização foi dia 10/07/2024, com informações referentes a 6/2024.

#### Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Prestação de serviços com profissionais especializados, comprometidos, pensando no conforto, saúde e bem-estar dos idosos. Contando com enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, cozinheiros,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	3.239,00	12	38.868,00
2	2	12	Outras Unidades e Medidas	Prestação de serviços com profissionais especializados, comprometidos, pensando no conforto, saúde e bem-estar dos idosos. Contando com enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, cozinheiros,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	3.900,00	12	46.800,00
3	3	12	Outras Unidades e Medidas	Prestação de serviços com profissionais especializados, comprometidos, pensando no conforto, saúde e bem-estar dos idosos. Contando com enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, cozinheiros,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	5.112,50	12	61.350,00
4	4	144	Outras Unidades e Medidas	Acompanhante (caso necessário) para períodos de internação hospitalar.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	150,00	144	21.600,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE MORRETES**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MORRETES, população de 18.309 habitantes SEBASTIAO BRINDAROLLI JUNIOR (Exercício 2024)  
O último envio de informações desta entidade foi 07/06/2024, dados estes referentes a 4/2024

**46/2023**

Nº Licitação

**07/07/2023**

Data da Abertura

**R\$454.900,00**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**121/2023 (23/06/2023)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 12/07/2023

Objeto

Registro de preço para a contratação de Instituição de Longa Permanência - ILPI, para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do município de Morretes, para eventuais demandas que venham a surgir em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência - ANEXO I.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2023, sua última atualização foi dia 06/06/2024, com informações referentes a 4/2024.

**Propostas**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	36	Unidade	Serviço de acolhimento Institucional para permanência de Idoso com Grau de Dependência I (Feminino e Masculino) Mensal.	1	CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI - ME	4.875,00	36	175.500,00
1	2	24	Unidade	Serviço de Acolhimento Institucional para permanência de Idoso com Grau de Dependência II. (Feminino e Masculino) Mensal.	1	CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI - ME	5.476,60	24	131.438,40
1	3	24	Unidade	Serviço de Acolhimento Institucional para permanência de Idoso com Grau de Dependência III. (Feminino e Masculino) Mensal.	1	CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI - ME	6.165,00	24	147.960,00

**Ação****Participantes****Convocado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

**Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice do INPC.**

Considerando a solicitação do Departamento de Assistência social, sob o Memorando nº 068/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023 (Vencimento 13/09/20204), vinculado a Inexigibilidade nº 030/2023, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de julho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	134/2023
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 030/2023
Nº do Contrato	085/2023
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores.
Objeto do Contrato:	Contratação de instituição de longa permanência denominado Asilo São Vicente de Paula de Imbituva, inscrito no CNPJ/MF nº 78.109.501/0001-06, para internamento de pessoa idosa e portadora de deficiência, atendendo a necessidade do Departamento de Assistência Social.
Valor do Contrato:	R\$ 23.400,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.99.99.00	0	17.990,81

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/07/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106

Marmeleiro, 23 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/07/2024 14:33:03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6a28c596289c>  
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 25/07/2024 14:33







Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

**Processo Administrativo n.º 134/2023  
 Inexigibilidade n.º 030/2023**

**Parecer n.º 236/2024 - PG**

**I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato n.º 085/2023, vinculado à Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, que tem como matéria a contratação de empresa para prestação de serviços de internamento de pessoas idosa do Município de Marmeleiro.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento da Diretora do Departamento de Assistência Social;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Certidões de regularidade da empresa;
- Manifestação do setor de contabilidade e do Departamento atestando a disponibilidade orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

**II – Fundamentação**

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos cuja prestação de serviços seja executada de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o





## *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contrato. Neste sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pela solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

A justificativa apresentada se dá em virtude da necessidade de se aditivar o prazo do contrato, para manter o atendimento a pessoa idosa do município, nos termos do Memorando n.º 068/2024 - DAS, oriundo do Departamento de Assistência Social.

O contrato tem o prazo de vigência final previsto para a data de 13 de setembro de 2024. Está, portanto, vigente, estando apto a ser aditivado. O ajuste se dará para manter os serviços de acolhimento de pessoa idosa do Município.

O requerimento é para mais 12 (doze) meses.

A Cláusula 5.2 do instrumento guarda previsão para a prorrogação contratual.

### **III- Conclusão**

Neste diapasão, considerando os elementos constantes, entendo pela possibilidade da realização do aditamento requerido.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**





## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, sob o Memorando n° 068/2024, com base no Parecer Jurídico n° 236/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado sem reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202408/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v.c315/resultado

Layout Ordenar Funções

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)

Mês - agosto 2024

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)

Brasil, Região Metropolitana e Município

Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiania (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	3,71	3,90	4,09	2,33	3,20	5,95	3,54	3,75	3,50	2,67	3,11	3,93	4,24	3,34	3,82	4,03	3,95
1.Alimentação e bebidas	4,36	3,68	4,86	2,64	1,76	6,41	3,86	5,17	6,16	4,11	2,57	3,81	3,62	2,69	3,51	6,21	5,07
11.Alimentação no domicílio	4,30	3,42	5,16	1,77	1,17	6,89	3,46	5,52	5,18	3,86	2,26	3,36	4,14	2,08	3,05	6,38	4,88
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	20,47	4,63	27,30	12,84	10,00	19,44	14,87	21,14	20,20	27,62	20,83	18,44	24,76	17,72	25,25	30,33	34,11
1101002.Arroz	27,74	8,91	31,26	31,08	16,78	28,90	27,12	27,56	27,60	30,82	26,81	22,72	29,46	36,26	30,54	38,24	34,11
1101051.Feijão - mulatinho	4,15	-	-	5,72	-3,00	-	-	-	-	-	-	-	5,93	-	-	-	-
1101052.Feijão - preto	3,20	0,84	-	-	-	-	-0,59	4,74	-	3,06	0,98	-	-	-	-	-	-
1101053.Feijão - macáçar (fradinho)	14,70	-	14,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1101073.Feijão - carioca (rajado)	-7,85	-13,39	-	-16,52	-6,25	-13,55	-18,43	-	-3,07	-	-	-16,63	-11,54	-18,22	-4,29	0,72	-
1102.Farinhas, féculas e massas	-2,00	-1,20	2,80	-3,39	-7,87	-3,65	-5,82	-1,27	2,81	-5,94	-3,97	-3,44	-4,40	2,85	-2,47	1,26	1,07
1102001.Farinha de arroz	2,55	-	2,96	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,77	-	-	-
1102006.Macarrão	-2,67	-3,71	-4,89	4,48	-0,69	-4,92	-3,88	1,34	-2,29	-6,30	-6,75	-4,91	-5,25	-6,16	-3,50	-1,79	-5,65
1102008.Fubá de milho	-14,61	-	-	-14,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102010.Flocos de milho	-1,01	-	-	-0,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-1,63	-0,14	-	-	-4,36
1102012.Farinha de trigo	-9,45	-	-	-	-13,70	-11,59	-15,66	-	-	-9,95	-6,81	-	-	-	-10,63	-	-
1102023.Farinha de mandioca	-3,52	-0,60	11,68	-12,58	-11,63	-7,85	-11,53	-11,83	1,09	-	-	-3,21	-4,85	5,43	-	2,98	4,37
1102029.Massa semipreparada	1,54	-	-1,10	-5,58	-3,21	1,71	0,69	2,39	6,26	-5,28	0,74	-5,24	-	0,35	2,15	2,03	5,05

Digite aqui para pesquisar



POR 09:52  
PTB2 10/09/2024



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

111

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 (Inexigibilidade Nº 030/2023 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.109.501/0001-06, com sede na Rua Souza Araújo, nº 443, Centro, Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, Telefone (42) 3436-1173 / 99967-6000, e-mail: [asilosaovicenteimbituva@hotmail.com](mailto:asilosaovicenteimbituva@hotmail.com), representada por seu representante legal, Sr. Rodolfo Carlos Beckhauser, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.107.770 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.334.719-38, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Inexigibilidade Nº 030/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/09/2024), ou seja, até 12 de setembro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.022,34 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.268,08 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário - Após o reajuste	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de instituição de longa permanência, para internamento de pessoa idosa e portadora de deficiência, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.	1.950,00	2.022,34	24.268,08
<b>Valor Total</b>						<b>24.268,08</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042  
3953  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.09.10 16:32:25  
-03'00'

Rodolfo  
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE  
IMBITUVA  
Rodolfo Carlos Beckhauser  
CONTRATADA



**Signature:** RODOLFO CARLOS BECKHAUSER  
RODOLFO CARLOS BECKHAUSER (Sep 11, 2024 12:38 ADT)

**Email:** rcbeckhauser@envirologix.com







# 1º Termo Aditivo - Contrato nº 085.2023 - Inex. 030.2023 as (1)

Final Audit Report

2024-09-11

Created:	2024-09-11
By:	Rodolfo Beckhauser (beckhauseragro@hotmail.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAaInfJtQN9LjecG9I9bt3E7nHmismgiye

## "1º Termo Aditivo - Contrato nº 085.2023 - Inex. 030.2023 as (1)" History

-  Document digitally presigned by PAULO JAIR PILATI:52470423953 (GABINETE@MARMELEIRO.PR.GOV.BR)  
2024-09-10 - 7:32:25 PM GMT
-  Document created by Rodolfo Beckhauser (beckhauseragro@hotmail.com)  
2024-09-11 - 3:37:20 PM GMT
-  Document emailed to RODOLFO CARLOS BECKHAUSER (rcbeckhauser@envirologix.com) for signature  
2024-09-11 - 3:37:45 PM GMT
-  Email viewed by RODOLFO CARLOS BECKHAUSER (rcbeckhauser@envirologix.com)  
2024-09-11 - 3:38:19 PM GMT
-  Document e-signed by RODOLFO CARLOS BECKHAUSER (rcbeckhauser@envirologix.com)  
Signature Date: 2024-09-11 - 3:38:48 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.  
2024-09-11 - 3:38:48 PM GMT



# I. L. P. I. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA

RUA PROFESSOR SOUZA ARAUJO, 443 - IMBITUVA - PARANÁ - CNPJ 78.109.501/0001-06

## ATA Nº 002/2024 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 20h00min, em atendimento ao Edital de Convocação de 19/02/2024, reuniu-se extraordinariamente em segunda chamada a Diretoria Executiva do Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, em sua sede à Rua Professor Souza Araújo 443, nesta cidade de Imbituva sob a presidência do Sr Ruberley Bobato, com a finalidade de tomar conhecimento e discutir assuntos administrativos da Entidade, quais sejam: 1 - por motivos de ordem particular foi apresentado pelo Sr. Presidente - Ruberley Bobato seu afastamento do cargo que exerce na Instituição que foi aceito pelos presentes, devendo assumir o cargo vago de acordo com o Artº 17 – Item II do Estatuto Social , o Vice Presidente Sr. Rodolfo Carlos Beckauser, permanecendo até a data de nova eleição, os demais membros em suas funções; 2 – na sequência tomou posse no cargo de Presidente o Sr. Rodolfo Carlos Beckauser mandando que fosse comunicado às diversas instituições e órgãos as quais está a Instituição vinculada/registrada, ficando assim constituída a diretoria remanescente com mandato até janeiro/2025: PRESIDENTE: **RODOLFO CARLOS BECKHAUSER** – brasileiro, Engenheiro Agrônomo, RG 4107770 SC, CPF 060.334.719-38, casado, residente à Rua Henrique Horst 421, Imbituva PR; 1º TESOUREIRO: **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA** – brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG 3.457.560-6 PR, CPF 410.410.209-10, solteiro, residente à Rua Emir Pedroso Scheidt 25, Imbituva PR- 2º TESOUREIRO: **JONAS MAICZUK**, brasileiro, Tecnólogo Mecânico, casado, RG 10.143.294-7 PR, CPF 080.543.409-74, casado, residente à Rua Prof. Souza Araújo 456, Imbituva PR, - 1º SECRETÁRIO: - **ROOGER LOUIS BYCZKOVSKY** – brasileiro, Oficial de Justiça, RG 9.525.994-4 PR, CPF 048.693.829-89, união estável, residente à Rua Moysés Figueroa 35, Imbituva PR - 2º SECRETÁRIO: **LUIZ IVAN RIBEIRO EIDAM** – brasileiro, policia militar, RG 9.869.167-7 PR, CPF 066.283.589-17. Não houve alteração de membros do Conselho Diretor. A sessão foi suspensa temporariamente para a leitura da Ata. Reaberta a sessão o Sr. Secretário fez leitura da Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes, cumprindo-se assim o disposto no artº 38º do Estatuto Social da Instituição. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a colaboração de todos encerrando a sessão, tendo eu, Rooger Louis Byczkovski– Secretário, lavrado a presente Ata que aprovada, vai pelos presentes assinada.

Imbituva, 06 de março de 2024

Rodolfo CARLOS BECKHAUSER  
 ROOGER LOUIS BYCZKOVSKI  
 DANIELLE A. DOS SANTOS BUBATO  
 RUBERLEY BOBATO  
 FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA  
 JONAS MAICZUK  
 LUIZ IVAN RIBEIRO EIDAM

*(Handwritten signatures and initials)*



**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE IMBITUVA/PR**

Rua Joaquim Marconde Pupo, 448-Centro-Imbituva/PR -  
(42)3436-3903

Oficial:

Willian de Freitas Melim

**Ata nº 002/2024 datada de 06/03/2024**

Protocolado no Livro **A-13** sob o nº **23.231**  
Registrado no Livro A- **24** Registro nº **1.649**  
deste Cartório.

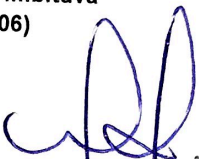
Emolum. R\$ 83,10 (VRC 300,00 )

FUNREJUS: R\$ 11,07 FUNARPEN: R\$4,00

Distribuidor: R\$10,60. ISSQN: 5% FUNDEP: 5%

Imbituva-PR, 22 / 03 / 2024

Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva  
(CNPJ: 78.109.501/0001-06)

  
Glanire Nunes Kohut  
Substituto  
RCPN - RCPJ - RTD  
Imbituva - PR





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

116

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023  
(Inexigibilidade Nº 030/2023 - PMM)**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**LOCADORA:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.022,34 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.268,08 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/09/2024), ou seja, até 12 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de setembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 .....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 (Inexigibilidade Nº 030/2023 – PMM).....	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024 CÓD. VERIFICADOR: 885J2GU0.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1413/2024 CÓD. VERIFICADOR: V1I019OF.....	3
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 .....	3
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 .....	4
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 .....	5

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** BELTROX OXIGÊNIO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio medicinal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Carga	Gás oxigênio medicinal para recarregar cilindro de 1m³	MESSER	131,00	7.860,00
2	100	Carga	Gás oxigênio medicinal para recarregar cilindro de 4m³	MESSER	178,00	17.800,00
3	300	Carga	Gás oxigênio medicinal para recarregar cilindro de 7m³	MESSER	258,00	77.400,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>103.060,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 11 de setembro de 2024.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 (Inexigibilidade Nº 030/2023 – PMM)

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**LOCADORA:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**VALOR CONTRATUAL:** Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor mensal do item 01 R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.022,34 (dois mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.268,08 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (13/09/2024), ou seja, até 12 de setembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de setembro de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1517/2024 – Cód. Verificador: CJFP3403.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de reagentes para os novos aparelhos do laboratório municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.345.528/0001-55.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024 CÓD. VERIFICADOR: 885J2GU0

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de transporte, armazenamento e acessórios para atendimentos de emergência e resgate em ambulâncias, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2024.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Pato Branco

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sombuaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1 vj-ed@tjpr.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sombuaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1 vj-ed@tjpr.jus.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Tabela com 2 colunas: Código, Descrição. Linhas incluem: 05 SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, 06 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, 24 TRANSPORTES, 24.120 Transporte Rodoviário, 24.120.001 Transporte, 24.120.002 Transporte, 4.300.000 Equipamentos e Material Permanente.

VALORIZE O NEGÓCIO LOCAL. Imagem de uma mão segurando uma sacola de compras.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. FORNECEDOR: BEL TRO XCOAGENS LTDA.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023. LOCALIDADE: ASLO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUBA. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autoriza e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1517/2024 - Cód. Verificador: CUF3403.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1409/2024. COD. VERIFICADOR: 885J2G0U. TIPO: Menor preço por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1413/2024. COD. VERIFICADOR: V10190F. MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço por lote/grupo.

setembro de 2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000 - Fone: (41) 3525-1233. Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024 - TIPO ELETRÔNICO. O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Correlato Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação decretada, para a finalidade abaixo especificada:

Prefeitura Municipal de São João. Prefeitura Municipal de São João Contrato nº 302/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Solar Materiais e Construccoes Elétricas Ltda - CNPJ nº 78.794.427/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia Led com serviços de: Fomecimento e instalação de 537 un de luminárias para iluminação pública em Led (conforme especificado em projeto); Conjuntos de braços de iluminação; Relés foto controladores eletrônicos; Cabos de cobre flexível tipo pp e demais acessórios; Serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF. Valor: R\$ 409.075,860. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: PREGÃO Eletrônico nº 063/2024. Data de assinatura: 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO. Prefeitura Municipal de São João Contrato nº 302/2024. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Solar Materiais e Construccoes Elétricas Ltda - CNPJ nº 78.794.427/0001-04. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia Led com serviços de: Fomecimento e instalação de 537 un de luminárias para iluminação pública em Led (conforme especificado em projeto); Conjuntos de braços de iluminação; Relés foto controladores eletrônicos; Cabos de cobre flexível tipo pp e demais acessórios; Serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF. Valor: R\$ 409.075,860. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: PREGÃO Eletrônico nº 063/2024. Data de assinatura: 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento de camada de rolamento em arrematamentos do perímetro urbano, com serviços de repelagem asfáltica, recuperação de base, tapa buraco, sinalização e outros, com recursos próprios desta municipalidade. Local: Dois Vizinhos/PR. Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. Modalidade da contratação: Concorrência. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II. Tipo: Concorrência Eletrônica. Data de início de recebimento de propostas: 12/9/2024. Data fim de recebimento de propostas: 27/9/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Fonte: Compras.gov.br. O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações. Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024. Luis Carlos Turatto - Prefeito